



Federação Portuguesa de Bilhar

Rua Gonçalves Crespo, 28, 4º - 1150-186 LISBOA
Tel: 21 3153220|Fax: 213538497 | email: fpbilhar@fpbilhar.pt |Site: www.fpbilhar.pt

CIRCULAR Nº 0041 – 2010/2011

08-10-2010

Caros associados e atletas,

Prémios – Forma de Pagamento

Conforme já expressei antes do início da época, em algumas provas, os atletas concorrem para receber prémios monetários, sendo por isso importante esclarecer mais uma vez qual a metodologia a aplicar para que os atletas recebam os prémios em causa.

Os atletas, nos Open's das diversas variantes, que dão acesso a prémios pecuniários, são forçados por lei a apresentar recibo (habitualmente verde) podendo sendo-lhe efectuada a retenção na fonte de 21%.

Como é um processo difícil de "transportar" para todos os salões do país, o procedimento a seguir é o seguinte:

1. Logo que terminada a prova, e inscritos os resultados no portal da FPB pelo clube organizador, ficarão automaticamente apurados quais os atletas que têm direito aos prémios.
2. Os Clubes a que eles estão vinculados, e **APENAS OS CLUBES**, devem informar a FPB POR **ESCRITO**, de qual é a opção do atleta em termos de recebimento do prémio, de entre as seguintes:
 - a. Quer receber a sua parte em dinheiro, sendo que para isso deverá ser remetido à FPB o **Recibo do Atleta**, e um **documento comprovativo do seu NIB**. Logo que cumprido este formalismo a FPB efectuará a transferência bancária para a conta do atleta.
 - b. O atleta declina em benefício do seu Clube o recebimento do prémio. Neste caso a parte do prémio que cabia ao atleta será alvo de Crédito ao Clube ao qual aquele está vinculado.
3. No caso de atletas sem vínculo a qualquer Clube, a FPB procederá ao pagamento integral do prémio ao atleta, seguindo, no entanto todos os formalismos e procedimentos indicados no ponto 2, alínea a).
4. Os Créditos a efectuar aos Clubes, **APENAS** serão efectuados a partir do momento em que os Clubes tenham liquidadas todas as dívidas vigentes à data prevista para o pagamento dos prémios. Assim, NUNCA um clube pode utilizar créditos decorrentes de prémios para pagar dívidas ou partes de dívidas anteriores à data de usufruto dos prémios.
5. Aos Clubes, o Crédito de verbas decorrentes de prémios de provas individuais, será efectuado em **CONTA CORRENTE** entre a FPB e o Clube, devendo ser utilizado para pagamento de Notas de débito posteriores à data do Crédito.
6. Apenas em situações excepcionais, e devidamente fundamentadas se procederá à transferência de valores pecuniários para os Clubes.

Saudações desportivas

O Presidente

Pedro Gomes